



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO nº 038/2016

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 66/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA E A INOVAR COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR
OBJETO A ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA DO OBJETO, NA
FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade funcional nº 43300499, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Santo Cristo, 77, sala 03, parte, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.716.285/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **ANTONIO ADMIR**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 03955618-08, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob nº 304.171.397-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 066/2012**, cuja celebração foi autorizada pelo Sr. Ordenador de Despesas, com fundamento no processo administrativo nº **E-04/002.701/2012**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 Decretos nº 3.149/80, nº 21.081/94 e nº 45.109/2015 e respectivas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 066/2012, relativo à prestação de serviços de manutenção preditiva (MD), preventiva (MV) e corretiva (MC) de equipamentos de ar- selfs, fan coil, fancoletes, cassetes, torres, splits, domésticos, sistema de automação, tubulações de água gelada, isolamentos térmicos e acessórios, com reposição de qualquer peça necessária, incluindo compressores instalados em vários órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no §2 do inciso II, do art. 65, a partir de 01/08/2016, para melhor adequação às finalidades de interesse público, e conforme abaixo:

- Suprimir 01 engenheiro mecânico;
- Suprimir 01 encarregado;
- Suprimir 01 mecânico de refrigeração;
- Suprimir 01 eletricitista;
- Suprimir 01 eletrotécnico;
- Suprimir 01 ½ oficial de refrigeração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Mecânico de Refrigeração	4
½ oficial de refrigeração	2

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,18% (um vírgula dezoito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da presente supressão é de **R\$ 7.361,06 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, do valor atualmente contratado, totalizando o contrato o valor de R\$ 2.297.138,08 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 066/2012 e aditivos, desde que não tenham sido alterados por força deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** providenciará no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, a publicação do extrato contratual do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e nº do processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE

O **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste Termo Aditivo aos Órgãos de Controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** providenciará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua publicação o envio de cópia do presente termo para o conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, inciso III, da Deliberação TCE nº 244, de 18 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A minuta do presente termo foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e da alínea “b”, inc. X, do art. 4º da Deliberação TCE nº 244, de 18 de dezembro de 2007 e legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Termo, renunciando a outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2016.

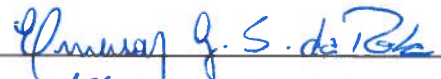

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ

GUSTAVO DECOLLI BARBOSA
LUIZ COLLI
Subsecretário Geral de Fazenda
Id. 4284966-1


INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO ADMIR BARBOSA
Inovar Comércio e Serviços Ltda.
ANTÔNIO ADMIR BARBOSA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:


CPF: 156.306.757-96



CPF: 097395953-81

Table with 3 columns: Proc. Administrativo, Instruções, and Data. Row 1: E-1206/17218/2016, Instruções, 04/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Presidente

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4886 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc Administrativo nº E-1204/0454/2016, o

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Table with 4 columns: GRANAÇÃO, NOME, Nº FUNKIONAL, and LOTAÇÃO. Rows include ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE JUNIOR and LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Presidente

Id: 197585

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/03/2016

*PROCESSOS Nºs E-15/001/128/2016 E SEUS APENSOS E-15/001/127/2016, E-15/001/248/2016, E-15/001/189/2016, E-15/001/189/2016 - RECONHECIMENTO A DÍVIDA em favor da Empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.654.218/0001-10, no valor total de R\$ 709.107,13, em parcelas a nove mil reais e sete reais e treze centavos, não pagos na época própria, referentes ao Contrato SECVAN nº 016/2014, de prestação de serviços de locação de veículos, no período de junho a dezembro de 2015.

Id: 197582

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO DE 28/03/2016

PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DJENANE CAMPOS CABRAL - OAB/RJ 131.386 E LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA - DRA. DÉBORA PERES DEMETROFF - OAB/SP 273.316

HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica e nulo o decurso do art. 7478. Não houve a LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA. Em virtude do pagamento da situação da Fornecedoradora MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, e com fulcro no parágrafo único do art. 63 da Lei Estadual nº 5.427/2009, deixo, por ora, de homologar o parecer relatado que trata a aplicação de multa e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Fornecedoradora em epígrafe para a apresentação de alegações finais. Após a juntada das Alegações, retornem o presente PA à esta Diretoria Jurídica para análise, ratando ou homologando do parecer relatado.

Id: 197587

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 24-05-2016

PROCESSO Nº E-12/082/1993/2013 - MAGAZINE LUIZA S/A PROCESSO Nº E-24/004/1017/2013 - GARANTECH GARANTIA E SERVIÇOS LTDA - DRA. ALINIE DA MATTA MOREIRA - OAB/SP 269.584

NEGO PROVIMENTO ao recurso a mantendo a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intime-se as empresas acima mencionadas para o pagamento do multa, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do que determina o art. 45 da Lei nº 8007/2011

Id: 197588

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-12/143.906/2012 - TIM CELULAR - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.518

PROCESSO Nº E-12/082/876/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/477/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5197/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/147.280/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4058/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5120/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/2354/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/772/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1779/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/8524/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1335/2013 - TIM CELULAR S/A - DR RODRIGO DE LIMA QUINHAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166.805

PROCESSO Nº E-24/004/488/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA LÍDIA RICARDO PICIONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1274/2013 - V-N R FILMES LTDA - DR LUCIANO OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 83.650

PROCESSO Nº E-24/004/6817/2013 - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/3024/2013 - VALONIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/783/2013 - VIA VAREJO S A - DR MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB/RJ 173.524

PROCESSO Nº E-24/004/1677/2013 - VIA VAREJO S A - DRA TEREZA MELLIN GIMENES - OAB/SP 223.037

PROCESSO Nº E-24/004/1725/2013 - VIAMAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803

PROCESSO Nº E-24/004/1418/2013 - VIAMAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803

PROCESSO Nº E-12/082/1308/2013 - VITÓRIA F A MAT CO/02 PROCESSO Nº E-24/004/7664/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DR RAFAEL SOARES PARRAJO - OAB/RJ 141.304

PROCESSO Nº E-24/004/2812/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DRA RENATA DE SOUZA ARAÚJO - OAB/RJ 145.198

PROCESSO Nº E-24/004/1378/2014 - VSS SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA - DRA ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 71.089

PROCESSO Nº E-24/004/8298/2013 - WEBJET LINHAS AÉREAS S A - DR RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994

PROCESSO Nº E-24/004/8453/2013 - WHIRLPOOL S/A - DR MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 15.501

PROCESSO Nº E-12/149.488/2012 - WHIRLPOOL S/A - DRA ALEXANDRA BARBOZA SPARRAPAN - OAB/RJ 178.013

PROCESSO Nº E-24/004/6934/2013 - WISE UP PROCESSO Nº E-24/004/4881/2013 - YASMIN MOEVI

PROCESSO Nº E-12/082/2414/2013 - ZATIK TECNOLOGIA S/A - DR CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - OAB/SP 247.319

PROCESSO Nº E-24/004/89/2016 - ZILD'S BAR LTDA

PROCESSO Nº E-24/004/3760/2013 - ZURICURI BRASIL SEGUROS S/A - DR BRUNO ROZENBERG - OAB/RJ 154.826

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados

Id: 197586

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-24/004/1269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAÉ - DR FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 150.873

PROCESSO Nº E-24/004/986/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAÉ - DR FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 150.873

PROCESSO Nº E-24/004/698/2016 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO SASE

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados

Id: 197585

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE 02/08/2016

PROCESSO Nº E-01/067/1168/2016 - PAULO ROBERTO DE SOUZA TAIVARES - Id Funcional 376553-3, matrícula 190793-3. Militarista, FIXADOS os proventos mensais da inatividade com validade a contar de 28/07/2016

Id: 197586

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIDOR-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DRª FERNANDA JANAÍNA JORGE MARTO, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 31 de agosto de 2016, às 13:00h (treze horas) no recinto do Plenário à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.216/2013 - PROCESSO Nº E-28/005/2448/2013 RECORRENTE MAYKA IVA MARQUES FIORE

RELATORA Consª Solange Maria Motta Cardoso REVISORA Consª Arlene de Souza Paula

OBJETO Acumulação de cargos

RECURSO Nº 3.401/2015 - PROCESSO Nº E-01/065/249/2014 RECORRENTE RONALDO CARNEIRO DOS SANTOS

RELATOR Consª Jorge Alves Pereira REVISORA Consª Solange Maria Motta Cardoso

OBJETO Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 2.881/2012 - PROCESSO Nº E-28/322/2011 RECORRENTE CLAUDIANIA CHAGAS DE SOUZA

ADVOGADA DRª Elizabeth Ribeiro Fortes - OAB/RJ 146065

RELATORA Consª Solange Maria Motta Cardoso REVISORA Consª Arlene de Souza Paula

OBJETO Acumulação de Cargos

ATENÇÃO É facultado aos Recorrentes de acordo com os arts 48, in fine e 55, caput, ambos do Regimento Interno publicado no D.O. de 02/02/83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, sob pena de defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa

Id: 197582

SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATO DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO DE 09.08.2016

DESIGNA os servidores EDER INOCENCIO TERRIN, Id Funcional 340801-5, DAITI HAMANAKA, Id Funcional 4385313-7 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Id Funcional 2013353-3, para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse referente Contratação de consultoria individual para planejar e executar avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Novo EJA da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE-EDUC/RJ), estabelecida através da SMI-CI nº 20/2016. Processo nº E-01/064/169/2016

Id: 197593

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016

APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id Funcional 2060032-1, do Quadro Especial Complementar da PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Id: 197580

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016

PROC. Nº E-01/060/2558/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8. Id. Funcional 2060032-1.

Id: 197582

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1021 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1006, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, NA USO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04-12-70 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 238, de 21-07-75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento, a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28-04-80

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284956-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competente para, no qualidade de Ordenador de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros, a título dos Programas do Trabalho das Unidades Organizacionais, que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado;

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada, no âmbito do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1970, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de ineligibilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;

V - aplicar ou relvar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinar de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

XII - concessão de abono de permanência;

XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ocasiões e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária)

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1970, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria

Art. 4º - Esta Resolução entrará na data de sua publicação, retroagir-se-á aos efeitos a contar de 20 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016 GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1975834

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1022 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ 1005, DE 16 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, NA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIS e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 44.461 de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284956, Subsecretário Geral de Fazenda competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02:43:07 -0300

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2016
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e ALMINO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
OBJETO: Permissão de uso da área útil de 16 10m², situado no 21º pavimento do edifício sede da SEFAZ, situado na Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, em caráter eminentemente prático, não podendo a utilização efetiva do imóvel exceder 5 (cinco) anos, contados a partir de 01/09/2016.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/056352/2015.

Id: 1975400

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: 0º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013 - Termo Contratual nº 040/2016
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF
OBJETO: Realizar alteração quantitativa do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, com fundamento no § 2º inciso I, do art. 65, Lei nº 8.666/93, a partir de 01/07/2016, para melhor adequação às finalidades de interesse público conforme justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056137/2013
VALOR: R\$ 132.287,02 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/056137/2013
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O de 02/08/2016
*INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2012 - Termo Contratual nº 038/2016
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a INDOVAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Realizar alteração quantitativa do Contrato nº 068/2012, relativo à prestação de serviços de manutenção preditiva (MD), preventiva (PV) e corretiva (CC) de equipamentos de ar - split, fan coil, fancolets, cassetes, torres split, domésticos, sistema de automação, lubrificações de água gelada, isolamentos térmicos e acessórios com reposição de qualquer peça necessária, incluindo compressores instalados em vários órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda
VALOR: R\$ 7.361,06 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº E-04/002701/2012
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O de 02/08/2016

Id: 1975491

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBSECRETARIA - ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
IRF - 84.69 - IRAJÁ

EDITAL

O INSPECTOR DA INSPECTORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA IRF 84.69 - IRAJÁ, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação, para conhecer as exigências contidas na intimação abaixo mencionada. O processo encontra-se na sede desta repartição fiscal, localizada na estrada da Água Grande 520 Lda - Irajá.

Table with 2 columns: Campo, Informação. Includes details for PIREBORAL COMERCIAL LTDA, ME.

Id: 1975810

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Distrito Social ao Contrato IPEN/RJ nº 005/2015
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Transgurg Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: Resilição do Contrato IPEN/RJ nº 005/2015, a partir de 06/05/2016.
ASSINATURA: 09/05/2016
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/00587/2015.
*Omitido no D.O. de 09/05/2016.

Id: 1975847

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato IPEN/RJ nº 006/2015
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e Zúelo Copy Caminho e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil seiscientos e quarenta reais).
EMPENHO Nº 2016NE00734
ASSINATURA: 30/07/2016
FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/00533/2015

Id: 1975848

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Apostilamento da Resposta de Preço. Objeto do Contrato nº 112-A/2014, assinado em 03/08/2016. PARTES: DER-RJ e a Empresa VCS - CONTABILIDADE E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Reajuste o valor do contrato referente à 1ª periodicidade anual, no valor de R\$ 115.992,66. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. Processo nº E-17/003.006831/2015

Id: 1975861

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES toma público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº E-17/003.005552/2016.
REF. TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 19/2016
TIPO: Menor Preço
OBJETO: Serviços contínuos de conservação rotineira para a malha rodoviária estadual, abrangida pelos Municípios de Barra do Piraí e Valença - 12º ROC
ORÇAMENTO OFICIAL: R\$ 1.438.027,96
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
DATA DA LICITAÇÃO: 12/09/2016, às 14:30 horas

O edital para aquisição estará à disposição dos interessados em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) CD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, nº 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no expediente da Assessoria de Licitações, no horário de 10 às 16 horas.

Id: 1976262

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO chama atenção dos interessados para o Edital, que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Divisão de Material da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ, sito na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel.: (0xx21) 2332-5563, referente à licitação abaixo

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
TIPO: Menor preço unitário
PROCESSO Nº E-17/003.004842/2016.
REALIZAÇÃO: 06/09/2016, às 11h
OBJETO: Aquisição de 12.200m³ de barro amarelo para atender a Região da Baixada Litorânea do Rio de Janeiro
VALOR ESTIMADO: R\$ 597.068,00
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 05 (cinco) ramos de papel A4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 5º andar - Centro/RJ - Tel.: 2332-5563.

Id: 1975604

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato para Prestação de Serviços nº 001/2011
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a FUNDAÇÃO SANTA CRUZIANA com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP para utilização do trabalho dos internos, sob o regime fechado, aberto, semiaberto e em liberdade condicional
OBJETO: Prorrogação de prazo e Valor.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 4.474.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2016
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-3/3030.770/2003
*Omitido no D.O. de 29/03/2016.

Id: 1976061

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEAD nº 009/2013 (DT)
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ALITER ENO-TEC - BARRA RECREIO
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução
PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias
VALOR: Sem alteração do valor contratual
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-17/101.396/2011 (CN nº 005/2011)
*Omitido no D.O. de 29/06/2016

Id: 1975387

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 - ASL-DP
OBJETO: "SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DAS ESTAGIÇÕES DE TRATAMENTO E ELEVATORIAS DE ESGOTOS EM ATERRO SANITÁRIO, NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E BELFORD ROXO"
A Assessoria de Licitações comunica aos interessados que a licitação em epígrafe teve sua realização adiada sine die.

Id: 1975393

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONVOCA a Empresa SERCOPE Construção Civil Ltda a comparecer à sua Diretoria de Obras, localizada no Campo de São Cristóvão nº 138, sala 118, São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro, no prazo de 7 (sete) dias corridos, para tomar ciência de seu interesse, referente ao Contrato nº 0046/12.

Id: 1975644

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SESEG/PCERJ e a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, referente à prestação de serviços de fornecimento de cilindros de aço de 14 (quatorze) cilindros para gases da alta pureza a serem instalados no setor de toxicologia forense do IMLAP/PCERJ
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 68,95 (sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016
PROCESSO Nº E-09/157/4155/2015.

Id: 1975773

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/1200/2013
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SESEG/PCERJ e a Empresa XIOTO AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Alteração qualitativa com remanejamento endergos de unidades policiais e condições, a supressão quantitativa do objeto e a prorrogação contratual
VALOR: Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 28.524,80 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), lotiza o Contrato o valor de

R\$ 226.176,06 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2016, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
PROCESSO Nº E-09/1636/1764/2009

Id: 1975772

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016.
PROCESSO Nº E-09/4921/02/015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS Até às 13h do dia 25 de agosto de 2016.
DATA DO PREGÃO: 25 de agosto de 2016, às 13:01h
OBJETO: Aquisição de poltronas para ambientes da Polícia Civil, na forma do Termo de Referência (Anexo I).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 (uma) folha de papel A4 recatável, formato 210x297mm, pesando 75g/m, em pacote com 500 folhas na Comissão de Pregão - Polícia Civil/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação nº 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª, das 10 às 17h.

Id: 1975613

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SÍLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - 3ª CLASSE - 2005

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO em epígrafe, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por força de decisão judicial nos autos do processo nº 0156718-71.2010.8.19.0001, a candidata abaixo para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, que será dividido em duas fases, conforme abaixo especificado.

Para a realização do exame, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

- 1 - o candidato deverá se apresentar na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO, localizada na Rua Silveira Jardim, 31, Setor de Admissão - 5º andar, Praça Tiradentes, Rio de Janeiro/RJ, imprimevavelmente, nos respectivos dias e horários, conforme abaixo relacionado.
- 2 - o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar, até a data do exame médico (2ª fase), os exames abaixo relacionados, sob pena de ser considerado INAPTO.
- 3 - a candidata grávida, até à data do exame médico (2ª fase), deverá apresentar ultrassonografia pélvica para caracterização da idade gestacional e normalidade da gestação.
- 4 - O candidato deverá levar, na data de comparecimento, o original e uma cópia do documento de identidade com foto e da carteira de vacinação.
- 5 - O candidato deverá providenciar os exames que deverão ser apresentados com o respectivo resultado, na 2ª fase do exame médico pré-admissional, a saber:
 - Hemograma completo (glóbulos ureia e creatinina);
 - EAS;
 - Eletrocardiograma com laudo para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
 - Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria de aplicação e acuidade visual);
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde;
 - Comprovação de esquema vacinal atualizado contra Hepatite B (03 doses).
- Após 45 anos apresentar pesquisa do sangue oculto nas fezes

6 - os exames não serem apresentados, sem exceção, deverão indicar prazo de validade inferior a 60 dias.
7 - Na realização do teste psicológico, 1ª fase, não será necessária a apresentação dos exames acima relacionados.

LOCAL: Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO - Rua Silveira Jardim, 31, Setor de Admissão - 5º andar, Praça Tiradentes

Id: 1975352

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/1200/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Segurança através da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Concessão de reajuste contratual pelo CCT, adequando-se o valor do contrato para R\$ 34.752,08 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
FUNDAMENTO: Previsão contratual, solicitação formulada pela empresa contratada às fls. 749/752, manifestação da ASSEJUR/PCERJ às fls. 752/757 e cálculos do Contrator às fls. 759.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016
PROCESSO Nº E-09/169/189/2014.

Id: 1975370

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2015
PARTES: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ nº 58.295.213/0001-30
OBJETO: Contratação do serviço especializado de manutenção corretiva no aparelho de tomografia computadorizada, para suprir as necessidades do Hospital Central de Polícia Militar (HCPM), conforme o especificado no (Termo de referência) do edital licitatório.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R\$ 37.114,00 (trinta e sete mil cento e quatorze reais).
ASSINATURA: 24/11/2015
FUNDAMENTO: Processo nº E-09/1065/514/2015

Id: 1975819

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 52/2016
PARTES: SESEG/PCERJ e a AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE ACARI LTDA
OBJETO: Prestação de serviços funerários completos (direitos e indiretos), para gerenciamento de jazigos perpétuos da Corporação sediada no Polígono Militar falecidos em decorrência do ato de



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ri.rj.gov.br
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02:43:40 -0300.